

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA : CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR
PORTARIA : CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR

DECRETO

DECRETOS



PORTARIA : CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº037/2021

DE 20 DE MAIO DE 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 03/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 03/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **ISABELA ALMEIDA SILVA**, matrícula: 415, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ISABELA ALMEIDA SILVA**, registrada sob matrícula nº 415, cargo TELEFONISTA, **no período de 10 de Maio de 2021 até 08 de Junho de 2021**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 10/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 20 de Maio de 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº038/2021

DE 20 DE MAIO DE 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 03/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 03/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **CARLOS ALBERTO MENDES CARDOSO**, matrícula: 9301, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CARLOS ALBERTO MENDES CARDOSO**, registrado sob matrícula nº 9301, cargo AGENTE DE ENDEMIAS, **no período de 11 de Maio de 2021 até 09 de Junho de 2021**, referente ao período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 11/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 20 de Maio de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°039/2021

DE 20 DE MAIO DE 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 03/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor (a) **VALDENOR NUNES FRANÇA**, matrícula: 1542, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDENOR NUNES FRANÇA**, registrado sob matrícula nº 1542, cargo GARI A, **no período de 18 de Maio de 2021 até 16 de Junho de 2021**, referente ao período aquisitivo de 19/06/2017 a 18/06/2018.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 20 de Maio de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°040/2021

DE 20 DE MAIO DE 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 03/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **WILTON PIRES**, matrícula: 105, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias o servidor **WILTON PIRES**, registrado sob matrícula nº 105, cargo MOTORISTA I, no período de 20 de Maio de 2021 até 16 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2017 a 17/06/2018.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 20 de Maio de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA : CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR



ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial do Município – Edição 88 – 07/04/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido na Portaria Nº 024/2021, publicada em 07 de abril de 2021, na edição n.º 88 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>, faz publicar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 05 de Abril de 2021 até 04 de Maio de 2021:”

Matric.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1764	DERALDINA OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021
1780	JOSE CARLOS SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021

LEIA-SE:

“Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 05 de Abril de 2021 até 04 de Maio de 2021:”

Matric.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1764	DERALDINA OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2019 a 22/10/2020
1780	JOSE CARLOS SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2019 a 22/10/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 20 de Maio de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 6 DE 01 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da lei de nº 182 de 06 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 11 de 06 de janeiro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

030201 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.041 - Gestão das Ações Administrativas do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00 / 000 - Contratacao por Tempo Determinado	9.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	9.000,00
3.3.90.33.00 / 000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	19.000,00	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00	19.000,00
030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA,DESEN.ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.044 - Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv. Economico e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00 / 000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJ. E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.045 - Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças		
3.1.90.04.00 / 000 - Contratacao por Tempo Determinado	23.400,00	0,00
3.1.90.11.00 / 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	9.881,14
3.1.90.13.00 / 000 - Obrigacoes Patronais	0,00	10.672,23
3.1.90.94.00 / 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.846,63
Total por Ação:	23.400,00	23.400,00

Página: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:			23.400,00	23.400,00
030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE				
			ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.005 - Gestão das Ações do Esino Fundamental				
3.3.90.30.00 / 001 - Material de Consumo			0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			6.000,00	0,00
Total por Ação:			6.000,00	6.000,00
4.048 - Gestão das Ações Adm. da Sec. de Educação,Cultura e Esporte				
3.3.90.30.00 / 000 - Material de Consumo			0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 / 000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			7.000,00	0,00
Total por Ação:			7.000,00	7.000,00
4.050 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%				
3.1.90.13.00 / 018 - Obrigacoes Patronais			0,00	10.000,00
3.1.90.93.00 / 018 - Indenizações e Restituições			10.000,00	0,00
Total por Ação:			10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			23.000,00	23.000,00
030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE				
			ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia				
3.1.90.04.00 / 002 - Contratacao por Tempo Determinado			45.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			0,00	45.000,00
Total por Ação:			45.000,00	45.000,00
2.052 - Gestão das Ações Adm do Hospital				
3.1.90.04.00 / 002 - Contratacao por Tempo Determinado			4.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			0,00	4.000,00
3.3.90.14.00 / 002 - Diarias - Civil			8.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 002 - Indenizações e Restituições			0,00	8.000,00
Total por Ação:			12.000,00	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			57.000,00	57.000,00
030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO				
			ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público				
3.1.90.04.00 / 000 - Contratacao por Tempo Determinado			100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 000 - Material de Consumo			0,00	53.000,00
3.3.90.39.00 / 000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			53.000,00	0,00
Total por Ação:			153.000,00	153.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			153.000,00	153.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social		
3.1.90.04.00 / 000 - Contratacao por Tempo Determinado	44.500,00	0,00
3.1.90.11.00 / 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	44.500,00
Total por Ação:	44.500,00	44.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.500,00	44.500,00
Total Geral:	321.900,00	321.900,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF : 984.029.355-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 760.100,09
(Setecentos e sessenta mil e cem reais e nove centavos),
para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 183 de 13 de janeiro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 760.100,09 (Setecentos e sessenta mil e cem reais e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

4.044 - Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura, Desenv. Economico e Meio Ambiente

3.1.90.04.00 / 000 - Contratacao por Tempo Determinado	54.500,00
Total por Ação:	54.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	54.500,00

030607 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

4.045 - Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças

3.1.90.04.00 / 000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.13.00 / 000 - Obrigacoes Patronais	83.000,00
Total por Ação:	84.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	84.000,00

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4.005 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 / 001 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

4.010 - Gestão Ações de Fusão das Ativ. Artes, Cult., Turismo no Município

3.1.90.04.00 / 000 - Contratacao por Tempo Determinado	21.500,00
3.1.90.11.00 / 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.100,00
Total por Ação:	32.600,00

4.100 - Gestão das Ações do Ensino Infantil-Creches 40% FUNDEB

3.1.90.04.00 / 019 - Contratacao por Tempo Determinado	12.000,00
--	-----------

Página: 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	12.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	94.600,00
030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
=====		
2.018 - Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia		
3.1.90.04.00 / 002 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.020 - Gestão das Ações de Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.04.00 / 002 - Contratacao por Tempo Determinado		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.021 - Gestão das Ações de Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00 / 002 - Contratacao por Tempo Determinado		4.000,00
3.1.90.11.00 / 002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		35.000,00
	Total por Ação:	39.000,00
2.023 - Gestão das Ações de Atenção Basica da Saude		
3.3.90.30.00 / 002 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.39.00 / 014 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,09
	Total por Ação:	55.000,09
2.025 - Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude		
3.1.90.04.00 / 002 - Contratacao por Tempo Determinado		66.000,00
3.1.90.13.00 / 002 - Obrigacoes Patronais		36.000,00
	Total por Ação:	102.000,00
2.052 - Gestão das Ações Adm do Hospital		
3.1.90.04.00 / 002 - Contratacao por Tempo Determinado		120.000,00
3.1.90.11.00 / 014 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		67.000,00
3.3.90.30.00 / 002 - Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.39.00 / 002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		70.000,00
	Total por Ação:	271.000,00
2.064 - Gestão das Ações Policlínica Municipais		
3.3.90.39.00 / 002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	521.000,09
031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
=====		
2.068 - Gestão das Ações do Centro Referencia a Assist Social - CRAS		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
	Total Suplementado:	760.100,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA,DESEN.ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

4.044 - Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv. Economico e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 / 000 - Material de Consumo	52.000,00
3.3.90.39.00 / 000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
Total por Ação:	54.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	54.500,00

030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJ. E FINANÇAS

4.045 - Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças	
3.3.90.14.00 / 000 - Diarias - Civil	15.000,00
3.3.90.36.00 / 000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	69.000,00
Total por Ação:	84.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	84.000,00

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

1.118 - Const. Ref. Adequação Ampl. e Eulpar a Educação	
4.4.90.51.00 / 001 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
4.010 - Gestão Ações de Fusão das Ativ. Artes, Cult.,Turismo no Municipio	
3.3.90.39.00 / 000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	32.600,00
Total por Ação:	32.600,00
4.051 - Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00 / 019 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.600,00

030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

2.021 - Gestão das Ações de Programa de Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00 / 002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 002 - Indenizações e Restituições	3.000,00
Total por Ação:	4.000,00
2.025 - Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	
3.3.90.30.00 / 002 - Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39.00 / 002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	177.000,00
4.4.90.52.00 / 014 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,09
Total por Ação:	432.000,09
2.052 - Gestão das Ações Adm do Hospital	
3.1.90.11.00 / 002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.36.00 / 014 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	67.000,00
Total por Ação:	81.000,00
2.064 - Gestão das Ações Policlínica Municipais	
4.4.90.52.00 / 002 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	521.000,09

031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
=====	
2.068 - Gestão das Ações do Centro Refencia a Assist Social - CRAS	
3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
Total Anulado:	760.100,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF : 984.029.355-91